



**TERMO ADITIVO Nº 137/2026 - A**

**CONTRATO Nº 158/2025**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Leandro de Souza Santana**, já qualificados no Contrato nº 158/2025, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal. 4.401/2025, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 158/2025, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Farmacêutico, passando a ter como data final o dia 23 de março de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 158/2025, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 23 de março de 2026.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Leandro de Souza Santana  
Contratado

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt